



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.899, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade de
CARMEM CABEDA DA SILVA.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada rua "CARMEM CABEDA DA SILVA", a rua "C" da Vila Real, que tem início na rua Vicente Ilha de Vargas e a última paralela a rua Coronel Manoel José Silveira.

Art. 2º - Nas placas designativas, abaixo do nome, deverá constar: "HEROÍNA SANTANENSE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração